



## ANEXO II

### AVISO

#### **Procedimento de recrutamento e seleção para preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica – terapia ocupacional**

Nos termos do estabelecido na Cláusula 5.<sup>a</sup> da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 3/2019, de 11 de janeiro de 2019, celebrada entre o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, o Hospital da Horta, EPER o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, o Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica e o Sindicato dos Fisioterapeutas Portugueses, conjugada com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto e com a Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, torna-se público que, por despacho autorizado de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública de 17 de janeiro de 2024 e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R. datada de 6 de dezembro de 2022, se encontra aberto, um procedimento de recrutamento e seleção para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica – terapia ocupacional, para o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R., mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho.

1 – Caracterização do posto de trabalho: ao posto de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional descrito no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, designadamente conceber, planear e recolher os meios e prestar os serviços e cuidados de saúde necessários à prevenção da doença, à manutenção, defesa e promoção da saúde e do bem estar e qualidade de vida do indivíduo e da comunidade, na área de Psiquiatria.

2 – Local de Trabalho: o local de trabalho é no Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E.R.

3 – Horário de Trabalho: o período normal de trabalho no Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E.R. é de 40 horas semanais. No entanto, em virtude da publicação da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 3/2019, de 11 de janeiro de 2019, assim como da Portaria de Extensão n.º 2/2019, de 6 de março de 2019, o período normal de trabalho encontra-se atualmente reduzido para as 35 horas semanais, para quem aderir àquela convenção e nos termos nela estatuídos, durante o seu período de vigência.

elle



4 – Remuneração: nos termos do disposto na tabela remuneratória única, correspondente à posição I, nível 15.

5 – Requisitos de admissão: podem ser admitidos ao procedimento de recrutamento e seleção os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas;
- b) Estar habilitado com licenciatura em Terapia Ocupacional;
- c) Possuir título profissional válido.

6 – Prazo de apresentação de candidaturas: 20 (vinte) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores.

7 – Formalização da candidatura:

7.1 - A candidatura deverá ser submetida através do e-mail **HDES\_Recrutamento@azores.gov.pt**, com recibo de entrega, com indicação expressa do procedimento a que se candidata através do número de oferta e da carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar.

7.2 – Na candidatura é obrigatório o preenchimento do formulário disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores) em <http://bep.azores.gov.pt> (Ajuda – Formulários – Formulários de Candidatura), devidamente preenchido, datado e assinado, com indicação do número da oferta.

7.3 – A candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, para além do formulário referido no ponto anterior, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, com indicação da classificação final obtida;
- b) Fotocópia da cédula profissional atualizada;
- c) Fotocópia do cartão de cidadão/BI ou declaração de declaração com indicação do número de identificação civil, data de validade do cartão de cidadão e número de identificação fiscal;
- d) 1 exemplar do Curriculum vitae, datado, assinado e rubricado em todas as páginas, elaborado em modelo europeu, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos das declarações prestadas no curriculum vitae;

Pág. 2 / 5

Alle



f) Documento comprovativo do vínculo de emprego público ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para esse vínculo.

7.4 – A não apresentação dos documentos referidos no ponto 7.2 e nas alíneas a), b), c) e d) do ponto 7.3 determina a exclusão do procedimento de recrutamento e seleção.

7.5 – A não apresentação dos documentos referidos na alínea e) do ponto 7.3 determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

7.6 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 – Método de seleção:

8.1 – É utilizada a avaliação curricular, nos termos da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, por força do disposto no n.º 8 da cláusula 5.ª da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 3/2019, de 11 de janeiro de 2019 e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto.

8.2 - A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

8.3 - A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

8.4 - É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

9 – Atas das reuniões do júri: as atas das reuniões do júri, incluindo a ata onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa, o sistema de valoração final e os critérios de desempate em caso de igualdade de classificação final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

10 – Notificações e Publicações:

10.1 – Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência prévia, nos termos previstos nos artigos 23.º e seguintes da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

10.3 – Terminada a aplicação dos métodos de seleção e respetiva conclusão da audiência prévia, os candidatos são notificados nos termos artigo 29.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

Ally



10.4 – Os resultados serão objeto de publicitação na Bolsa de Emprego Público dos Açores nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 3/2019, de 11 de janeiro de 2019, conjugada com o artigo 18º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, e nos termos da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, aplicável supletivamente e com as necessárias adaptações, atento o n.º 8 da cláusula 5.ª da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 3/2019, de 11 de janeiro de 2019.

11 – Legislação aplicável: o procedimento de recrutamento e seleção rege-se pelo disposto na Convenção Coletiva de Trabalho n.º 3/2019, de 11 de janeiro de 2019, conjugada com o artigo 18º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto e com a Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, aplicável supletivamente e com as necessárias adaptações, atento o n.º 8 da cláusula 5.ª da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 3/2019, de 11 de janeiro de 2019.

12 - Prazo de validade do procedimento: o procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

13 – Tratamento de dados pessoais: os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento de recrutamento e seleção, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento de recrutamento e seleção, sendo eliminados no momento em que o mesmo termine, exceto quando necessário para a prossecução de atributo legal.

14 - Política de Igualdade de Género: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 – Composição do júri:

15.1 – O júri do presente procedimento de recrutamento e seleção tem a seguinte composição:

Presidente:

Dra. Carla Cristina Porto Rodrigues, Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica  
– Terapia Ocupacional do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.

Pág. 4 / 5

**Vogais Efetivos:**

Dra. Sara Pironet San-Bento Almeida, Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica – Terapia Ocupacional do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R., que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dra. Cátia Vanessa Soares Câmara, Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica – Terapia Ocupacional da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

**Vogais Suplentes:**

Dra. Liliana Patrícia Pereira Martins, Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica – Terapia Ocupacional da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Dra. Marta Salomé Moreira Ferreira, Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica – Terapia Ocupacional da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens.

15.2 – Nas suas faltas e ausências, a presidente será substituída pela 1.ª vogal efetiva.

13 de março de 2024 - A Presidente de júri - Dra. Carla Cristina Porto Rodrigues

